



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 4.012

Altera a Lei Municipal nº 2.874 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí -, de 20.12.90, quanto ao número de vagas para estacionamento de veículos em estabelecimentos de saúde

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica alterada a área destinada ao estacionamento de veículos para a atividade permitida em N3, constante do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.874, de 20 de dezembro de 1.990, de "estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, prontos-socorros, ambulatorios, centros de reabilitação, laboratórios de análises, clínicas médicas e dentárias, com área construída não superior a 6.000m² (seis mil metros quadrados)", que passará de "V3 - 1 (uma) vaga para cada 50m²" para "V2 - 1 (uma) vaga para cada 80m²".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE OUTUBRO DE 1.997.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ADILSON DOMICIANO DE JESUS